LEI MUNICIPAL Nº 584, DE 16/05/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Praça Emanuel Antonio Cabral**, o logradouro público próximo à capela de São Caetano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 16 de maio de 2002,

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA Prefeito

Autoria: Albertino Domingos Gonçalves Filho, Albino Ferreira da Silva, Eliésio Peres da Silva, Iclório Joaquim Pereira e Silvio Mattos.